



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 110/2019

Retifica Portaria 049/2017.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Fica retificada a Portaria nº 049/2017 e alterado o provento do(a) servidor(a) **Sandra Mira Terezinha Lamim** em conformidade com orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e decisão judicial transitada em julgado nos autos da Apelação Cível nº 2012.04.9195-4.

NOME	Matrícula	Provento em 08/2019	Provento em 09/2019
Sandra Mira Terezinha Lamim	800156	R\$ 1.899,27	R\$ 1.794,60

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 01 de outubro de 2019.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA
Matrícula 500.022